

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**  
**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E SEC. MUN. DE SAÚDE**

**EDITAL 001/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará **inscrições no período de 01 a 05 de Março de 2021**, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas (e possível cadastro de reserva) para atuação na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Professor, com habilitação para as seguintes áreas: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Artes, Educação Física, História e Inglês. E na Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes cargos: Médico Clínico Geral, Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Assistente Social e Farmacêutico, o qual reger-se-á pelas Leis Municipais nº. 1.067/2021, nº. 1.068/2021, nº. 1.069/2021, nº. 1.070/2021, nº. 1.071/2021, nº. 1.072/2021 e as instruções especiais contidas neste Edital.

**1 – DAS VAGAS:**

1.1. As áreas para as quais serão ofertadas vagas são as seguintes:

- 01 (uma) vaga para Médico Clínico Geral para atuar no ESF com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 01 (uma) vaga para Médico Clínico Geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 02 (duas) vagas para Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 01 (uma) vaga para Psicólogo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 02 (duas) vagas para Assistente Social com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 01 (uma) vaga para Farmacêutico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 01 (uma) vaga para Professor com habilitação para Artes com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 01 (uma) vaga para Professor com habilitação para Educação Física com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 01 (uma) vaga para Professor com habilitação para História com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 02 (duas) vagas para Professor com habilitação para Inglês com carga horária de 20

(vinte) horas semanais;

- 02 (duas) vagas para Professor com habilitação para Educação Infantil com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

- 05 (duas) vagas para Professor com habilitação para Anos Iniciais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de pessoas para provimento de vagas e possível cadastro de reserva que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo que será de 06 (seis meses), podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.4. Os vencimentos de cada cargo são os constantes nas Leis Municipais N° 743/2010 e N° 1049/2017.

1.5. Aos cargos será exigida a habilitação estabelecida na Lei Municipal N° 1049/2017 e Lei Federal N° 9394/1996.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida 20 de Março, n° 1485, Centro, São José das Missões/RS, de **01 a 05 de março de 2021**, no horário das **08:00 h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira**.

2.2. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais.

### **2.3. Condições para inscrição:**

2.3.1. O candidato deverá comparecer ao local munido de via original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida .

2.3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu contato telefônico junto à Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.3.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

### **3 - DOS CRITÉRIOS:**

3.1. Os critérios de seleção serão os seguintes:

3.1.1. A seleção consistirá de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório, contendo 10 (dez) questões de Português com peso de 4 (quatro) pontos cada questão e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos com peso de 6 (seis) pontos cada questão. Peso Total da Prova: 100 pontos.

### **4 - DAS PROVAS:**

4.1. A aplicação das provas será no dia **13 de março de 2021 nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, localizada na Rua 15 de Outubro, Centro, São José das Missões/RS**, nos seguintes horários:

- das **13h30min às 15:00 h** para os cargos de Médico Clínico geral, Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Assistente Social, Farmacêutico, Professor com habilitação para Artes e Professor com habilitação para Educação Física.
- das **16:00 h. às 17h30min** para os cargos de Professor, com habilitação para História, Inglês, Educação Infantil e Anos Iniciais.

- Sendo que poderão ser utilizados outros estabelecimentos de ensino para realização das provas, tendo em vista a necessidade de organização dos locais em consonância com as regras de distanciamento social, devendo o candidato se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos, com documento de identificação.

4.2. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição e documento oficial com foto.

4.2.1. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

4.2.2. Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

4.3. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

4.3.1. Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

4.4. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

I - Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

II - Descumprir às regras para evitar o contágio da COVID-19: distanciamento social, e utilização obrigatória de máscara, a qual deverá ser usada da maneira correta, cobrindo o nariz e a boca.

III - Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas

ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

IV - Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico.

4.4.1. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

4.4.2. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

4.4.3. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

4.5. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.6. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

## **5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - Apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

II - Tiver acertado maior número de questões na prova específica;

III – Sorteio público na Secretaria Municipal de Educação, em data a ser definida através de edital.

## **6 - DOS RECURSOS:**

6.1. É cabível recurso sobre a Publicação Provisória dos Inscritos, gabarito e da classificação provisória, devendo o mesmo ser endereçado à Comissão de acompanhamento e fiscalização do processo seletivo, nos dias definidos no cronograma em anexo.

6.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do

pedido recursal.

6.1.2. Nos prazos estabelecidos no cronograma em anexo a Comissão, apreciando o recurso, poderá aceitá-lo ou rejeitá-lo.

## **7 - DA PUBLICIDADE:**

7.1 Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, será publicado o extrato do presente edital no Mural Oficial da Prefeitura e na imprensa escrita regional, e a íntegra do presente edital no endereço eletrônico [www.saojosedasmissoes.rs.gov.br](http://www.saojosedasmissoes.rs.gov.br) .

7.2 As demais publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José das Missões: [www.saojosedasmissoes.rs.gov.br](http://www.saojosedasmissoes.rs.gov.br) .

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

---

**GILMAR WEBER TOLFO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

---

**VALTER DE QUADROS BERNARDI**  
Resp. pela Sec. Mun. Da Administração

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2021.**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	26/02/2021
Periodo das Inscrições	01/03/2021 a 05/03/2021
Publicação Provisoria dos Inscritos	08/03/2021
Recurso Sobre as Inscrições não Homologadas - Das <b>08:00h às 12:00 h.</b>	09/03/2021
Publicação das Inscrições Homologadas	10/03/2021
Aplicação da Prova: - Das <b>13h30min às 15:00 h</b> para os cargos de Médico Clínico Geral, Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Assistente Social, Farmacêutico, Professor com habilitação para Artes e Professor com habilitação para Educação Física. - Das <b>16:00 h às 17h30min</b> para os cargos de Professor, com habilitação para História, Inglês, Educação Infantil e Anos Iniciais.	13/03/2021
Publicação do Gabarito	15/03/2021
Recurso Sobre o Gabarito - Das <b>08:00h às 12:00 h.</b>	16/03/2021
Julgamento dos Recursos Sobre o Gabarito	17/03/2021
Publicação da Classificação Provisoria	17/03/2021
Recurso Sobre o Resultado Provisorio - Das <b>08:00h às 12:00 h.</b>	18/03/2021
Julgamento dos Recursos.	18/03/2021
Homologação do Resultado Final	22/03/2021

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

---

**GILMAR WEBER TOLFO**  
Prefeito Municipal